Lei nº. 1061, de 10 de agosto de 2007.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a apresente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano. Plurianual, para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº.1.044, de 30/10/2006, e, na Lei nº. 1.037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

1) - Meta – 1.119 – Visa custear as despesas com Obras de Construção de um deposito para Armazenar Praguicida.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	002	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710	JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	1.119	Visa custear as despesas com Obras de Construção de um deposito para Armazenar Praguicida.	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	21.000,00
		TOTAL	**21.000,00**

Artigo 3º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	002	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710	JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	1.005	Aquisição de Kits Sanitários	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	21.000,00
		TOTAL	**21.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE AGOSTO DE 2007

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 24/07 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento as Alterações ao Plano Plurianual, à LDO e ao do Orçamento Geral do Município de Jaciara – MT, do exercício de 2007.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a implementação de importante Obra do Município, qual seja, Obras de Construção de um deposito para Armazenar Praguicida.

Desta forma, tendo em vista a necessidade da regularidade das contas da Administração Pública, e as exigências de adequação, impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Considerando que o Projeto de Lei em referência, foi elaborado dentro do que estabelecem as normas legais em vigor e que regem a matéria, pela Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, especialmente, sob as orientações estabelecidas pelas Leis do Município.

Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1.075 - CEP 78.820-000 - Jaciara - MT
Fone: (66) 3461-1308 / Fax: (66) 3461-2255

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa de Leis, para que, após apreciado, seja, o mesmo, transformado em Lei.

Desde já antecipamos, nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, subscreve

Atenciosamente

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 24 /2007, 14 DE JUNHO DE 2007

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a apresente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº 1.044, de 30/10/2006, e, na Lei nº 1.037/2006 , de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2007, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

1) - Meta – 1.119 – Visa custear as despesas com Obras de Construção de um deposito para Armazenar Praguicida.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00

(Vinte e um mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	002	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710	JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	1.119	Visa custear as despesas com Obras de Construção de um deposito para Armazenar Praguicida.	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	21.000,00
		TOTAL	**21.000,00**

Artigo 3º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	002	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710	JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	1.005	Aquisição de Kits Sanitários	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	21.000,00
		TOTAL	**21.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em,14 de Junho de 2.007

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

PROJETO DE LEI Nº. 24
COMISSÃO COFC
RECEBIDO EM _____
ENCAMINHADO EM _____
SETOR DE PROTOCOLO EM___/___/ **Desp.**___/____/2007

PROJETO DE LEI Nº. _____
COMISSÃO _____
RECEBIDO EM _____
ENCAMINHADO EM _____
SETOR DE PROTOCOLO EM___/___/ **Desp.**___/____/2007

PROJETO DE LEI Nº. _____
COMISSÃO _____
RECEBIDO EM _____
ENCAMINHADO EM _____
SETOR DE PROTOCOLO EM___/___/ **Desp.**___/____/2007

PROJETO DE LEI Nº. _____
COMISSÃO _____
RECEBIDO EM _____
ENCAMINHADO EM _____
SETOR DE PROTOCOLO EM___/___/ **Desp.**___/____/2007

PROJETO DE LEI Nº. _____
COMISSÃO _____
RECEBIDO EM _____
ENCAMINHADO EM _____
SETOR DE PROTOCOLO EM___/___/ **Desp.**___/____/2007

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 24, DE 14 DE JUNHO DE 2007.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à analise desta Comissão o Projeto de Lei acima em epígrafe, que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral e dá outras providências.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Tem objetivo de implementar obra de grande importância para o Município de um deposito para armazenagem de praguicidas.

Segundo Decreto nº 98.816 de 11/01/90 do Ministério da Agricultura, o armazenamento de praguicidas deverá obedecer às normas exigentes, sendo observadas as instruções fornecidas pelos fabricantes, bem como as condições de segurança. A ABNT tem estabelecido regras para o armazenamento adequado de praguicidas, visando à garantia da qualidade dos produtos, bem como a prevenção de acidentes.

Normalmente nas instituições na área da Saúde, além dos depósitos setoriais onde se armazena pequenas quantidades para uso imediato, é mantido um deposito maior, onde devem ficar armazenadas quantidades maiores para atendimento da demanda.

A educação e informação dos trabalhadores envolvidos no manuseio e aplicação dos praguicidas são essenciais na prevenção de acidentes e de intoxicações.

Inclui ainda na Lei nº 1.014 de 2005 – PPA – Quadriênio 2006/2009 na Lei nº 1.037 LDO 2007, as metas com suas respectivas classificações orçamentárias.

Ainda na Lei Orçamentária vigente, não previa dotação orçamentária especifica para esta finalidade, onde o executivo busca através deste Projeto de Lei.

Autoriza ainda o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), tendo com fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1°, art. 43 da Lei 4.320/64

Por todo o exposto, concluímos que a matéria oportuna e conveniente, merecendo sua aprovação.

São as conclusões.

VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 03 DE AGOSTO DE 2007.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 24, DE 14 DE JUNHO DE 2007.
PODER EXECUTIVO

II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, ao Projeto de Lei n.º 24/2007, passam à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitero o voto

Vereador Ivan de Almeida Silva
Presidente

Com as conclusões do Relator

Vereador Josias Melo de Almeida
Vice-Presidente

Pelas conclusões do Relator

Vereador Sidney de Souza Soares
Secretário

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 03 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 24, DE 14 DE JUNHO DE 2007.
PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião de 03 de agosto de 2007, opinou à unanimidade de seus membros pela conveniência e oportunidade, emitindo PARECER FAVORÁVEL, à matéria do Projeto de Lei n.º 24/2007.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:

Vereador Ivan de Almeida Silva
Presidente

Vereador Josias Melo de Almeida
Vice-presidente

Vereador Sidney de Souza Soares
Secretário

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 03 de agosto de 2007.